

## EDITAL DE LEILÃO

A Dra. **ANA MARIA SAO JOAO MOURA**, Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados PRAÇA e LEILÃO para o dia 03 de julho de 2025 a partir das 10h00min, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, a serem realizados Rua Senador Accioly Filho, 1625, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, estado do Paraná), e através da internet, no sítio: [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

<b>1) Autos nº.</b>	<b>0000778-82.2017.5.09.0006 - RTOrd</b>
Vara	<b>06ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR</b>
<b>Exequite (01)</b>	<b>SILVANA MOLINARI BARGUENO (CPF/CNPJ 021.974.919-11)</b>
Adv. Exequite	Wagner da Matta E Caldas (OAB/PR 24.572) (fls. 27)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>B M P TURISMO PASSAGENS E SERVICOS LTDA (CPF/CNPJ 77.063.238/0001-90)</b>
Adv. Executado	Max Emiliano Gonçalves de Oliveira (OAB/PR 99.794) (fls. 456)
<b>Executado (a) (02)</b>	<b>ESPÓLIO DE FLORIANO XAVIER MENEZES (CPF/CNPJ 447.502.778-00)</b>
Adv. Executado	Max Emiliano Gonçalves de Oliveira (OAB/PR 99.794)
<b>Executado (a) (03)</b>	<b>ESPOLIO DE STELLA CHAVES CAVALCANTE DE MENEZES (CPF/CNPJ 017.409.979-72)</b>
Adv. Executado	Max Emiliano Gonçalves de Oliveira (OAB/PR 99.794)
Depositário Fiel (1)	JOSÉ RICARDO CAVALCANTE DE MENEZES
End. da Guarda (01)	Rua Generoso Marques, 463, Lote 23, Quadra 32, Guaratuba/PR
Penhora realizada	23/08/2023 (fls. 435 e 486)
Qualificação do(s) Bem (01) .....	R\$ 1.350.000,00
Imóvel: Lote de terreno sob nº 23 (vinte e três), da quadra nº 32 (trinta e dois), da planta GERAL, Guaratuba/PR, medindo 12,00m de frente para a Rua Generoso Marques; 12,00 na linha de fundos, onde confronta com o lote nº 12; 40,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote nº 24, e do lado esquerdo com o lote nº 22. Ind. Fiscal: 01.005.01.0032.00023.001 Cadastro Imobiliário 963. Matrícula nº 37.524 do 1º CRI de Guaratuba/PR. Venda Ad Corpus. Observações: Contem um sobrado de alvenaria averbada (AV-6). Área construída informada no cadastro da Prefeitura é de 324,59m², casa que ficou fechada e sem cuidados por mais de 05 anos e se encontra em péssimo estado de conservação. (11/06/2021, fls. 435, id.68275a1)	
<b>Total da Avaliação</b>	<b>R\$ 1.350.000,00</b>

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 128.569,97 ATÉ 12/05/2025.; .**

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula - Bem nº 1

PROPRIETÁRIO: Stella Chaves Cavalcante de Menezes, Cl. nº 505892-9-PR, Brasileira, Pedagoga , e seu marido Floriano Xavier Menezes , Cl. nº 1912805-PR, Brasileiro, do comércio, inscritos no CPF nº 447.502.778-00, residentes em Curitiba/PR.

R.02/37.524 - AUTO DA PENHORA e DEPÓSITO - Vara da Fazenda Pública de Guaratuba/PR, Autos: CP-031/99, Requerente: Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Requerido: BMP Turismo e outros.

AV.03/37.524 - RETIFICAÇÃO - Instituído NO R-2. Depositária: Dorli Maria Moro.

AV.04/37.524 - SUBSTITUIÇÃO DEPOSITARIO - 2ª Vara Cível de Curitiba/PR, Autos: 980008935-7. Instituído no AV.3. Executado: Floriano Xavier Menezes.

R.05/37.524 - PENHORA - 05ª Vara Cível Curitiba/PR. Autos: 1285/2000. Exequite: Renato Nickel. Executado: Floriano Xavier Menezes e outros.

AV.06/37.524 - EDIFICAÇÃO - Edificada uma residência em alvenaria com área construída de 323,35m².

AV.07/37.524 - INDISPONIBILIDADE - 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 00004449320185090012. Bens de Floriano Xavier Menezes.

AV.08/37.524 - INDISPONIBILIDADE - 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 00007730520185090013. Bens de Floriano Xavier Menezes.  
AV.09/37.524 - INDISPONIBILIDADE - 21ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 00105518020165090041. Bens de Floriano Xavier Menezes.  
R.10/37.524 - PENHORA - 01ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR. Autos: 31374020168160185. Exequente: Município de Guaratuba/PR. Executado: Floriano Xavier Menezes  
R.12/37.524 - PENHORA - 02ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 00004122120185090002. Exequente: Eberton Cheutchuk. Executado: BMP Turismo Passagens e Serviços LTDA e outros(3).  
R.14/37.524 - PENHORA - 06ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 00007788220175090006. Exequente: Silvana Molinari Bargueno. Executado: B M P Turismo Passagens e Serviços Ltda.  
R.15/37.524 - PENHORA - 22ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 7301520195090084. Exequente: Edilange Kracoski. Executado: Floriano Xavier Menezes.  
R.16/37.524 - PENHORA - Vara da Fazenda Pública de Guaratuba/PR. Autos: 14796820228160088. Exequente: Município de Guaratuba/PR. Executado: Espólio Floriano Xavier Menezes.  
R.17/37.524 - PENHORA - 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 7730520185090013. Exequente: Ana Lucia de Ornelas. Executado: B M P Turismo Passagens e Serviços Ltda, Floriano Xavier Menezes e outro.  
AV.18/37.524 - INDISPONIBILIDADE - 14ª Vara Cível de Curitiba/PR. Autos: 00058066820188160194. Bens de Floriano Xavier Menezes.

**2) Autos nº.** **0001054-69.2024.5.09.0006 - CartPrecCív**  
Vara **06ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR**  
**Exequente (01)** **RUBENS SILVA DE LIMA (CPF/CNPJ 104.669.384-03)**  
Adv. Exequente Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcellos (OAB/PR 12378)  
**Executado (a) (01)** **LUCIANO BRESSAN (CPF/CNPJ 023.310.169-17)**  
Adv. Executado Raphael Rajao Reis de Caux (OAB/MG 106383)  
End. da Guarda (01) Rua Marechal Deodoro, 36, Ed.Garagem, box LA 15, Curitiba/PR  
Penhora realizada 31/10/2024 (fls. 40)  
Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 20.000,00  
Imóvel: Box para estacionamento de automóvel nº LA-15, localizado no 15º pavimento do Edifício Garagem Automática Deodoro, e a respectiva fração ideal do solo de 1,5150015m2, do terreno cujo todo mede 18,70m de frente para a rua Mal. Deodoro, por 37,50m de fundos, confrontando de um lado com o prédio nº 26, de outro lado com o prédio nº 56, fazendo fundos com os fundos do prédio nº 115, da rua José Loureiro, de forma retangular, com a Ind. Fiscal 11-100-18.000. Imóvel Matrícula nº 2.017 do 7º CRI de Curitiba/PR. Venda Ad Corpus.  
**Total da Avaliação** R\$ 20.000,00

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 54,41 ATÉ 28/04/2025.**

CONDOMÍNIO: Não existe débito.

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula - Bem nº 1

R-4/2.017 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: LUCIANO BRESSAN, Vendedores: IEDA SILVA DE VASCONCELLOS LARA, ANA PAULA LARA PAGANINI e s/m LUIZ PAGANINI JUNIOR, PATRICIA SILVA DE VASCONCELLOS LARA e MARIA EDUARDA SILVA DE VASCONCELLOS LARA.

AV.5/2.017 – INDISPONIBILIDADE – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP/SP, Autos: 1000032-74.2022.5.02.0021, bens de LUCIANO BRESSAN.

AV.6/2.017 – INDISPONIBILIDADE – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP/SP, Autos: 1001536-03.2022.5.02.0608, bens de LUCIANO BRESSAN.

AV.7/2.017 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, Autos: 0010063-03.2022.5.03.0003, bens de LUCIANO BRESSAN.

AV.8/2.017 – INDISPONIBILIDADE – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP/SP, Autos: 1000927-71.2021.5.02.0085, bens de LUCIANO BRESSAN.

AV.9/2.017 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, Autos: 0000408-31.2022.5.13.0002, bens de LUCIANO BRESSAN.

AV.10/2.017 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Marabá/PA, Autos: 0000189-02.2022.5.08.0117, bens de LUCIANO BRESSAN.

AV.11/2.017 – INDISPONIBILIDADE – 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE, Autos: 0000589-70.2022.5.07.0011, bens de LUCIANO BRESSAN.

AV.12/2.017 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, Autos: 0000945-90.2021.5.19.0003, bens de LUCIANO BRESSAN.

AV.13/2.017 – INDISPONIBILIDADE – 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0000132-69.2022.5.09.0015, bens de LUCIANO BRESSAN.

AV.14/2.017 – INDISPONIBILIDADE – 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0000824-83.2022.5.09.0010, bens de LUCIANO BRESSAN.

AV.16/2.017 – INDISPONIBILIDADE – 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, Autos: 0025092-39.2021.5.24.0005, bens de LUCIANO BRESSAN.

AV.17/2.017 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, Autos: 0000478-82.2022.5.14.0402, bens de LUCIANO BRESSAN.

AV.18/2.017 – INDISPONIBILIDADE – 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, Autos: 0011560-69.2015.5.01.0030, bens de LUCIANO BRESSAN.

AV.20/2.017 – INDISPONIBILIDADE – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP/SP, Autos: 1001820.82.2024.5.02.0012, bens de LUCIANO BRESSAN.

AV.21/2.017 – INDISPONIBILIDADE – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP/SP, Autos: 1000024.02.2022.5.02.0085, bens de LUCIANO BRESSAN.

R.22/2.017 – PENHORA – 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos CarPrecCív 0001054-69.2024.5.09.0006, Exequente: RUBENS SILVA DE LIMA. Executado: LUCIANO BRESSAN.

**3) Autos nº.**

Vara

**Exequente (01)**

Adv. Exequente

**Executado (a) (01)**

**Executado (a) (02)**

**Executado (a) (03)**

**Executado (a) (04)**

Depositário Fiel (1)

End. da Guarda (01)

Penhora realizada

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 537.715,53

**IMÓVEL:** Lote de terreno sob nº 12 (doze), da quadra nº 14 (quatorze) da Planta do Loteamento Jardim Suzuki”, situada no lugar Queimada”, quadro urbano de São José dos Pinhais/PR, com área total de 239,80 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Inezilda Rezende Ribeiro (antiga Rua Projetada nº 1), por uma extensão de 10,90 metros; confrontado pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com a Rua Sebastião de Camargo (antiga Rua 04), com a qual faz esquina, medindo 22,00 metros, pelo lado esquerdo do mesmo sentido confronta com o lote nº 13 e mede 22,00 metros; na linha de fundos mede 10,90 metros e confronta com o lote nº 11. O referindo lote situa-se no lado par da Rua Inezilda Resende Ribeiro (antiga Rua Projetada nº 1). INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 10.254.0012.0000. BENFEITORIAS AVERBADAS: Não há. BENFEITORIAS NÃO AVERBADAS: Há duas casas em alvenaria construídas no terreno, mas nenhuma delas averbadas na matrícula. Conforme relatório de características de débito do IPTU a área construída é de 239,63 metros quadrados. No R-2-Matrícula nº. 67.129 (25/01/2013) há registro de que foi vendida a parte ideal de 50% do imóvel, ou seja, 119,00m², razão pela qual deduzo que cada um dos dois imóveis tem 119,00m² de área construída. ENDEREÇO ATUALIZADO: Rua Inezilda Rezende Ribeiro, 482, Bairro Santo Antônio, em São José dos Pinhais/PR. OCUPAÇÃO: O imóvel com endereço na Rua Inezilda Rezende Ribeiro, 482 é ocupado pela Sra. Rosalina Albino Derengoski e por seu marido Enio da Silva Derengoski, além de seus dois filhos: Diego Júnior Derengoski e Indiamara Derengoski. Declarou ser seu único bem imóvel. O imóvel com endereço na Rua Sebastião de Camargo, 241 é ocupado por Rodrigo Albanaz e família. Ele afirmou que não paga aluguel e só cuida do imóvel para o proprietário Gerson Kotovicz, pagando apenas conta de água e de luz. Imóvel Matrícula nº 67.129 do 2º CRI de São José do Pinhais/PR. Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação** R\$ 537.715,53

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 1.117,55 ATÉ 15/05/2025.**

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula - Bem nº 1

R-1/67.129 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: ROSALINA ALBINO DERENGOSKI s/m ENIO DA SILVA DERENGOSKI, residentes na Rua Inezilda Rezende Ribeiro, 482, Jardim Suzuki, São José dos Pinhais/PR. e JOSÉ APARECIDO PEREIRA e s/m IVANILDE DE OLIVEIRA PEREIRA. Transmittente: A.Z. IMÓVEIS LTDA.

R-2/67.129 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: GERSON KOTOVICZ e s/m MARIA ROSANNE DE SOUSA DANTAS KOTOVICZ. Transmittente: JOSÉ APARECIDO PEREIRA e s/m IVANILDE DE OLIVEIRA PEREIRA, venderam a parte ideal de 50% ou 119,90 m².

AV-3/67.129 – RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA – 2ª Vara Cível de São José do Pinhais/PR, Autos de Restituição c/c com Indenização: 03277-73.2015.8.16.0035, proposta por VENCESLAU DOLNNY, em face de KOTOVICZ E DANTAS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME; G.

KOTOVICZ CONSULTORIA-ME; GERSON KOTOVICZ; MARIO LOPES DA SILVA NETTO; MAGALI FUERBRINGER e VIVIANE KARINA TEIXEIRA.

R-4/67.129 – ARRESTO – 2ª Vara Criminal de São José do Pinhais/PR, Autos: 0023949-68.2016.8.16.0035, promovida por SILVANA REGINA DO NASCIMENTO, em face de GERSON KOTOVICZ.

R-5/67.129 – PENHORA – 2ª Vara Cível de São José do Pinhais/PR. Autos: 0026349-26.2014.8.16.0035, Exequente: HELIO ALVES DA GAMA, Executados: G. KOTOVICZ CONSULTARIA – ME e KOTOVICZ E DANTAS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME.

AV-9/67.129 – INDISPONIBILIDADE – 5ª Vara Trabalho de José do Pinhais/PR. Autos: 0000582-02.2013.5.09.0670, pertencente GERSON KOTOVICZ, sobre parte ideal de 50% ou 119,90 m².

AV-10/67.129 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara Cível de São José do Pinhais/PR. Autos: 0013721-05.2014.8.16.0035, pertencente GERSON KOTOVICZ, sobre parte ideal de 50% ou 119,90 m².

AV-11/67.129 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara do Trabalho de São José do Pinhais/PR. Autos: 0001338-74.2014.5.09.0670, pertencente GERSON KOTOVICZ, sobre parte ideal de 50% ou 119,90 m².

AV-12/67.129 – INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara Cível de São José do Pinhais/PR. Autos: 0021042-57.2015.8.16.0035, pertencente GERSON KOTOVICZ e s/m MARIA ROSANNE DE SOUSA DANTAS KOTOVICZ, sobre parte ideal de 50% ou 119,90 m².

AV-13/67.129 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Pinhais/PR. Autos: 0001274-78.2014.5.09.0245, pertencente GERSON KOTOVICZ e s/m MARIA ROSANNE DE SOUSA DANTAS KOTOVICZ, sobre parte ideal de 50% ou 119,90 m². , parte ideal de 50% ou 119,90 m².

AV-14/67.129 – INDISPONIBILIDADE – 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 0001170-90.2015.5.09.0006.

AV-15/67.129 – INDISPONIBILIDADE – 3ª Vara Cível de São José do Pinhais/PR. Autos: 0006911-77.2015.8.16.0035, pertencente GERSON KOTOVICZ, sobre parte ideal de 50% ou 119,90 m².

AV-16/67.129 – INDISPONIBILIDADE – Vara Cível e da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré/PR. Autos: 0001196-87.2015.8.16.0024, pertencente GERSON KOTOVICZ, sobre parte ideal de 50% ou 119,90 m².

R-17/67.129 – PENHORA – 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 0001170-90.2015.5.09.0006. Exequente: ZILDA RIBEIRO DE SOUZA, Executados: KOTOVICZ E DANTAS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

R-19/67.129 – PENHORA – 5ª Vara do Trabalho de São José do Pinhais/PR. Autos: 0000582-02.2013.5.09.0670. Exequente: KEITY SCALET CAMARGO CIDRAL, Executado: KOTOVICZ E DANTAS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, fração ideal de 50% do imóvel que corresponde a 25% da totalidade do imóvel, propriedade GERSON KOTOVICZ.

AV-20/67.129 – INDISPONIBILIDADE – 1ª Vara Cível de São José do Pinhais/PR. Autos: 0015154-10.2015.8.16.0035, pertencente GERSON KOTOVICZ, sobre parte ideal de 50% ou 119,90 m².

R-21/67.129 – PENHORA – 3ª Vara Cível de São José do Pinhais/PR. Autos: 0006911.77.2015.8.16.0035. Exequente: HELIO ALVES DA GAMA, Executado: G. KOTOVICZ CONSULTORIA – ME; GERSON KOTOVICZ; e KOTOVICZ E DANTAS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME.

<b>4) Autos nº.</b>	<b>0011807-66.2016.5.09.0006 - RTOrd</b>
Vara	<b>06ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>SOLANGE AP.DOS SANTOS SANTANA (CPF 021.587.089-13)</b>
Adv. Exequente	Joseney Carneiro (OAB/PR - 23016) (fls.14)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>L F TULIO COMUNICACAO (CPF/CNPJ 09.587.457/0001-19)</b>
<b>Executado (a) (02)</b>	<b>LUIZ FERNANDO TULIO (CPF/CNPJ 253.248.539-68)</b>
Adv. Executado	Mauricio Blitzkow (OAB/PR - 45.011) (fls.114)
Depositário Fiel (1)	LUIZ FERNANDO TULIO (CPF:253.248.539-68)
End. da Guarda (01)	Rua Francisco Saturnino d'Andrade, 120, Sítio Cercado, Curitiba/PR, CEP 81920-375 (fls.543)
Penhora realizada	05/12/2024 (fls.540/541)
Qualificação do(s) Bem (01) .....	R\$ 12.000,00
Veículo GM/CELTA 2P LIFE, Placa: AOG-6401, Cor: Prata, Ano/Modelo: 2006/2007, RENAVAM: 0090.287856-5, Chassi: 9BGRZ08907G161314, Combustível: Álcool/Gasolina, Categoria: Particular, Espécie/Tipo: Passageiro/Automóvel, Município: Curitiba/PR. Estado do Veículo: Mau estado aparente, pintura desgastada, lanterna traseira esquerda quebrada, para-choque amassado, capô riscado, banco rasgado.	
<b>Total da Avaliação</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO** – DETRAN/PR: R\$ 5.806,03 - ATÉ 03/04/2025; ARRENDADO - LUIZ FERNANDO TULIO - RESTRIÇÃO BAIXADA (QUITADA). O GRAVAME FOI BAIXADO CONFORME CERTIDÃO DE ID.b2ade96.

<b>5) Autos nº.</b>	<b>2918900-22.1996.5.09.0006 - RTOrd</b>
Vara	<b>06ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>UNIÃO FEDERAL (PGF)</b>
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>INVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CPF/CNPJ 76.265.370/0001-12)</b>
<b>Executado (a) (02)</b>	<b>ADALBERTO SERTA (CPF/CNPJ 028.935.849-34)</b>
Adv. Executado	Antônio Francisco Correa Athayde (OAB/PR 8.227); Gustavo de Pauli Athayde (OAB/PR 42.164)
<b>Executado (a) (03)</b>	<b>GUNTHER ALGAYER (CPF/CNPJ 002.329.559-72)</b>
Depositário Fiel (1)	ADALBERTO SERTA
End. da Guarda (01)	Rua Buenos Aires, 286, Apto 162, Batel, Curitiba/PR
Penhora realizada	01/03/2024 (fls. 242/247)
Qualificação do(s) Bem (01) .....	R\$ 8.000,00
01 Conjunto de mesa, com 8 cadeiras, tampo em vidro e base com acabamento em pedra aspecto e gesso.	
Qualificação do(s) Bem (02) .....	R\$ 5.000,00
01 Conjunto de sala, com 2 sofás, c/3 e 2 lugares, duas poltronas e mesa de centro, conforme foto anexa.	
<b>Total da Avaliação</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>

Fica nomeado para realização da hasta o leiloeiro Paulo Roberto Nakakogue (Registro Jucepar nº 12/048L), já compromissado perante este Juízo, que poderá atuar individualmente ou através de preposto devidamente habilitado, praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível. O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação.

Em arrematação, poderá ser observado os termos do art. 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet ([www.trt9.gov.br](http://www.trt9.gov.br)). Quanto aos bens imóveis, o interessado deverá DEPOSITAR previamente 40% (quarenta por cento) do valor do lance, sendo que o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 5.000,00 (mil reais). Para os bens móveis o sinal é o mesmo acima referido e o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais). Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal.

Em vista do que dispõe a Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo 200710000014050, independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário. Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro .

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Em caso de arrematação ou adjudicação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante/Adjudicatário, e submeterá o referido documento à

deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão, sendo que a partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável, podendo ser apresentada medida processual cabível contra o ato expropriatório, cujo prazo começará a fluir 05 dias após a hasta pública, independentemente de nova intimação .

DETERMINO ao Leiloeiro que PUBLIQUE o edital (CLT, art. 888) que contenha: a) a descrição do bem penhorado, com suas características; b ) o valor do bem ; c ) o dia e hora de realização do leilão ; d) os débitos condominiais cujo montante devido seguirá o imóvel e será de total responsabilidade do arrematante (ou do adjudicatário), não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas no preço da arrematação ou da adjudicação; e) a menção da existência de outros ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados.

Desde já resta consignado que o arrematante/adjudicante será isento do pagamento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Negativo o leilão, fica desde já autorizado os leiloeiros nomeados a procederem diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 90 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

Ficam cientes as partes, inclusive de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT.

O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes pelos Correios (Provimto Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - Seção IV).

Desde já ficando as partes cientes que, a pedido ou ex. officio, os bens constrictos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

Curitiba, 26 de Maio de 2025.

**ANA MARIA SÃO JOÃO MOURA**  
**Juíza Titular da Vara do Trabalho**